



PROTOCOLO DE CONSULTA

QUILOMBOLAS DE ABACATAL/ AURÁ

Elaborado pelos moradores e moradoras da Comunidade Quilombola Abacatal e aprovado na Assembleia Geral do dia 10 de julho de 2017.

REALIZAÇÃO:

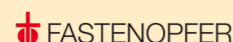
Associação de Moradores e Produtores de Abacatal e Aurá - AMPQUA

PARCERIAS:

Defensoria Pública Estadual, Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará (CEDENPA), Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Pará (MALUNGU), Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE), Grupo de Estudo Sociedade, Território e Resistência na Amazônia - GESTERRA e programa de Extensão Mapeamento Social de Povos e Comunidades Tradicionais - MapSocial- UFPA, Comissão Pastoral da Terra (CPT), Cáritas Regional Norte 2, Ministério Público Estadual - Vara Agrária de Castanhal.

Criação, desenhos e arte: Paulo Emmanuel - Emman'studios (91) 98375.1133 pauloemman@yahoo.com.br

APOIO:





Protocolo de consulta Quilombolas de Abacatal/Aurá

Nós, da Comunidade Quilombola Abacatal, no município de Ananindeua – PA, estamos nesse território desde 1710 e, ao longo desses três séculos conseguimos resistir a toda sorte de ataques ao nosso território. Nós somos uma comunidade e essa comunhão, essa força solidária que nos habita, vem dos nossos antepassados. Para nós, a terra que nos dá morada e alimento é nossa mãe. Os igarapés, a floresta e todos os animais com os quais compartilhamos nossa história não são mercadorias, para nós são parte que não podem ser separadas.

Vivíamos em paz, mas eis que chega o “progresso”, a urbanização que exclui, e com isso sofremos toda sorte de mazelas e de ameaças à nossa comunidade. Nossas terras já foram invadidas, vendidas e nossas casas derrubadas. Lutamos, resistimos, vencemos. Agora nossos igarapés e o ar que respiramos estão poluídos pelo aterro sanitário (que para nós é um lixão) e pelo despejo de esgotos de condomínios. Na estrada que dá acesso à nossa comunidade tiram aterro e depositam lixo às suas margens. Estamos resistindo e não iremos ser derrotados.

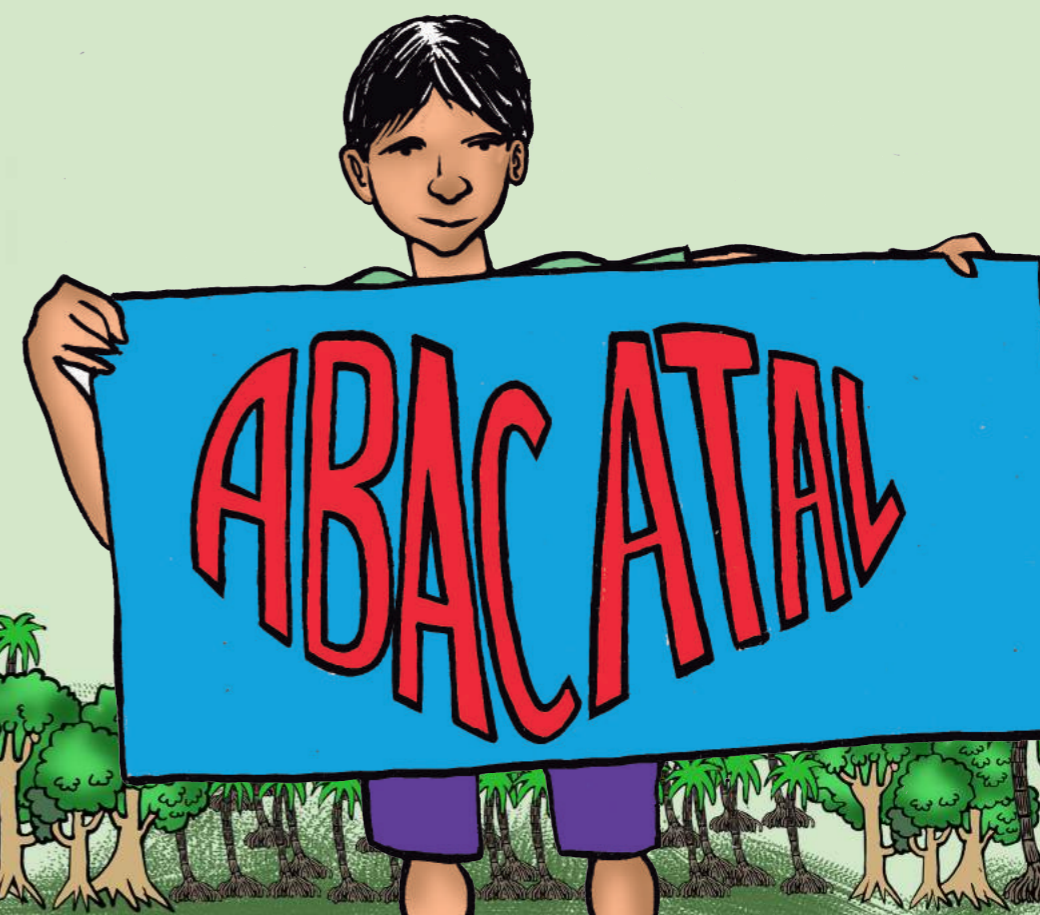
2 Agora o ataque e as ameaças só aumentam. Há previsão de diversos projetos sobre os quais nem sequer somos consultados, mas que podem atingir seriamente nosso território, como rodovias, instalação de indústrias, entre outros. Esses tipos de empreendimentos geram uma série de impactos à nossa identidade, que nos foi repassada pelos nossos ancestrais, através de memória e oralidade, e que é uma das nossas maiores riquezas. A perda da nossa cultura pode nos colocar numa situação de vulnerabilidade social, ambiental, cultural e econômica.

Por isso decidimos fazer este PROTOCOLO DE CONSULTA, que agora apresentamos. Ele está baseado na Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho, que nos assegura o direito de sermos consultados previamente à instalação desses projetos. Nele estamos dizendo como devemos ser consultados.

QUEM DEVE SER CONSULTADO?

No caso de qualquer projeto ou atividade que venha gerar impactos diretos ou indiretos no território do Abacatal, assim como provocar alterações nas nossas atividades culturais, econômicas e sociais devemos ser consultados. Todos: Mulheres, Homens, Crianças, Adolescentes, Jovens, Idosos, Agricultores, Universitários, Pessoas com Deficiência, Grupos Culturais, Grupos Religiosos, Famílias do Sítio Bom Jesus e ribeirinhos do igarapé Uriboquinha e que estejam dentro do território tradicional, sendo todos devidamente informados em suas residências para participação nas reuniões / encontros de consulta.

3



COMO SE DARÁ ESSA CONSULTA?



Passo 1.

A autoridade do Governo envia a Coordenação da Associação solicitação de iniciar a consulta conforme a OIT 169 e segundo o Protocolo de Consulta da Comunidade Quilombola do Abacatal localizado no Território Quilombola do Abacatal no Município de Ananindeua/Pará.



Passo 1.1.

4 Juntamente com a solicitação de início da Consulta Prévia, livre, Bem Informada e de Boa Fé, a autoridade do Governo enviará para a Coordenação da Associação de Moradores e Produtores Quilombolas de Abacatal/Aurá – AMPQUA, cópias legíveis – impressas e por meio digital, de todas as informações que a legislação permitir, ou seja, exceto aquelas de caráter sigiloso, sobre o projeto e/ou atividade que tenha a intenção de realizar.



Da Convenção: Artigo 6º 1.

Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão: consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;



Observação. Nas jurisprudências existentes é óbvio que a Consulta não se limita apenas aos projetos que estão localizados no interior dos territórios tradicionais, mas a todos os projetos que impactam a vida, a organização social e a integridade do território e as formas de utilização do território.



Passo 2.

A Coordenação da Associação analisará as informações do projeto apresentado com apoio de pesquisadores e instituições parceiras da comunidade.



Passo 3.

Reuniões internas da comunidade, coordenadas pela AMPQUA, abrindo as discussões com os grupos: Mulheres, Homens, Crianças, Adolescentes, Jovens, Idosos, Agricultores, Universitários, Pessoas com Deficiência, Grupos Culturais, Grupos religiosos, Famílias do Sítio Bom Jesus e ribeirinhos do igarapé Uriboquinha e que estejam dentro do território tradicional, mediante um calendário de reuniões estabelecido em diálogo com os mesmos, e por fim a Assembleia Comunitária.



Da Convenção: Artigo 6º b.

Estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;



Passo 4.

Reunião interna da AMPQUA com a comunidade para a elaboração de um CALENDÁRIO DE CONSULTA. Neste a Comunidade irá estabelecer proposta de períodos de reuniões com os Grupos e a Assembleia Geral da Comunidade. Este Calendário será apresentado e negociado em reunião com a Autoridade do Governo que solicitou a consulta.





Passo 5.

Primeira reunião com a Autoridade de Governo para apresentação à Comunidade do Projeto/atividade que se pretende realizar, esclarecimentos e aprovação do Plano de Consulta elaborado pela AMPQUA. O plano de consulta deve respeitar este PROTOCOLO, que diz como nos organizamos e tomamos nossas decisões. Se por acaso a AMPQUA não se sentir segura para definir o plano de consulta nesta primeira reunião com a Autoridade do Governo, deverá realizar outras reuniões com as autoridades de Governo para fazê-lo.



Passo 6.

6

Reuniões informativas: O governo deve se reunir com os grupos do TQ Abacatal definidos no plano de consulta, para informar seus planos e tirar nossas dúvidas. Serão realizadas quantas reuniões informativas forem necessárias, até que a comunidade se sinta esclarecida para tomar as suas decisões. Além de nós, podem participar dessas reuniões nossos parceiros. A primeira reunião será com os mais experientes, o grupo dos idosos, seguido das Mulheres, Homens, Adultos, Agricultores, Jovens, Universitários, Grupos Culturais, Grupos Religiosos, Famílias do Sítio Bom Jesus e por fim a Assembleia Comunitária.



Passo 7.

Depois das reuniões informativas com grupos e participação da autoridade de governo, teremos reuniões internas da Comunidade com os grupos que terão o objetivo de esclarecer os grupos dos impactos positivos e negativos do Projeto e Atividade que o governo pretende realizar. Podemos convidar nossos parceiros.



Passo 8.

Após o ciclo de reuniões com os grupos será realizada a Assembleia Geral da Comunidade, onde serão apresentados os resultados dos debates realizados nos grupos consultados.



Da Convenção: Artigo 6º 2.

As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas.



Da Convenção: Artigo 7º 1.

Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.



Passo 09.

As decisões dos grupos e o resultado da Assembleia Geral serão comunicadas a Autoridade do Governo que solicitou a consulta. Na Assembleia geral final, será decidido se a comunidade consente ou não o projeto/atividade.



Passo 10.

Reuniões de negociação: caso sejam necessárias, acontecerão após a decisão sobre o consentimento ou não sobre o Projeto/atividade do governo e tem por objetivo apresentar as nossas proposições ao governo e fazemos as negociações. Nesta reunião, devem participar também os nossos parceiros. Serão realizadas quantas reuniões forem necessárias.

7





Disposições gerais para a realização da Consulta Prévia, Livre, Bem Informada e de Boa Fé na Comunidade Quilombola Abacatal.



A) **Todas** as reuniões serão coordenadas pela Coordenação da **AMPQUA**, podendo solicitar a assessoria de organizações e/ou indivíduos parceiros.



B) **Qualquer tipo de polícia** – civil, militar ou federal, agentes de segurança pública ou privada, parlamentares de **qualquer esfera federativa ou partido político**, outras pessoas ou autoridades públicas que não tenham um papel específico dentro do Projeto/atividade, **só poderá** participar das reuniões se a comunidade **entender** que sua **presença é necessária**, e mediante **solicitação expressa**, através de **ofício** da AMPQUA.

8



C) **As reuniões serão gravadas** por nós. Se o governo quiser gravar, deverá solicitar **autorização**, desde que seja nos repassada **cópia** e não seja utilizada como **propaganda**.



D) Os nossos parceiros são:

A Defensoria Pública Estadual, o Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará (CEDENPA), a Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Pará (MALUNGU), a Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE), o Grupo de Estudo Sociedade, Território e Resistência na Amazônia - GESTERRA e o Programa de Extensão Mapeamento Social de Povos e Comunidades Tradicionais - MapSocial- UFPA, a Comissão Pastoral da Terra (CPT), a Cáritas Regional Norte 2 o Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual – Vara Agrária de Castanhal, Ordem dos Advogados do Brasil (Comissão de Direitos Humanos), Assembleia Legislativa do Pará - ALEPA (Comissão de Direitos Humanos) e outras organizações escolhidas por nós, nossos convidados especiais que

9





venham contribuir tecnicamente e socialmente.



E) **Política pública de saúde, educação, de assistência social, saneamento ambiental, segurança** e qualquer que seja são **direitos** nossos e **não favor**.

F) Este Protocolo **poderá** ser modificado, mediante interesse da comunidade, desde que seja feito em **Assembleia Geral da Associação de Moradores** específica para esse fim, instalada com a maioria simples dos sócios quites e no mínimo de 10% dos demais moradores maiores de 16 anos.

10



Quais são os grupos que deverão ser consultados? Porque?
Os moradores do bairro de uma casa e o bairro no distrito das mulheres e a na sua fundação.
Os grupos são o futuro mais próximo.
Os ideais tem respeito e muito respeito.
O grupo religioso: Espiritismo espiritual do grupo.
Os universitários estão adquirindo conhecimento para ajudar a comunidade.



11

